



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL

PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE DE
ACORDO COM O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: 22 / 02 / 22



PORTARIA Nº 008/SEMSA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2022: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Jairo Pereira Araujo – Matrícula: 2366-1**, Coordenador da vigilância em Saúde, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 007/2022;

Modalidade: DISPENSA Nº 002/2022;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE;

Empresa: C CARLOS A SOUSA - SUVENIRES - CNPJ: 08.674.882/0001-82;

Contrato: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022;

Valor do Contrato: R\$ 17.556,00.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XXIX. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
- XXX. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XXXI. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XXXII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
- XXXIII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XXXIV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;





PUBLICADO NO MURAL

PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE DE
ACORDO COM O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM: ____ / ____ / ____



XXXV. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 22 de fevereiro de 2022.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2022

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe